



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº057 –Data 11/04/2017

**Esta é a Edição Nº057 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

LEI Nº689, DE 11 DE ABRIL DE 2017

LEI Nº 689, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo a promover abertura de Crédito Adicional, do
tipo Especial, no valor de R\$10.000,000 (dez mil reais) ao orçamento vigente, Lei nº
687, de 22 de dezembro de 2016, com a seguinte dotação orçamentária:

9 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – Departamento de Assistência Social

11 – Trabalho

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

801 – Inclusão Social

100 – Recursos Ordinários

2104 – Manutenção de Convênio com SESI/ SENAI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para fazer face a abertura do Crédito Adicional criado no artigo 1º
desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente, no
valor de R\$10.000,000 (dez mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

09.01.08.241.081.2.067 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00.00.00 – 0100 – Contratação por tempo determinado

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO